



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

TERMO ADITIVO N.º 06 – CONTRATO 45/2017 – PROCESSO SC 6395/17 - DL 17//2017

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Educação, **Sr. ARNALDO DA SILVA ALVES**, RG. 9.876.835-1 e CPF nº 069.581.117-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, os **SRS. THIAGO LIMA MORAES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 225358746 e do CPF/MF nº 119.819.947-42 e **PAULA LIMA MORAES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 293759395 e do CPF/MF nº 155.893.477-42.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de julho de 2017**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd, nº 44, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da creche Estufa II**”, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024**, com o valor mensal de R\$ 7.595,22 (sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 91.142,64 (noventa e um mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª item 3.3 do contrato original e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	LOCADORES	VALOR 2023	VALOR 2024
EDUCAÇÃO	346-06.01.12.365.0010.2.028.339036.05.2800000	Paula	R\$ 21.646,37	R\$ 23.924,95
		Thiago	R\$ 21.646,37	R\$ 23.924,95
TOTAL GLOBAL:			R\$ 91.142,64	

DS/CONT/CSB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de junho de 2023.


  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Thiago Lima Moraes*  
**THIAGO LIMA MORAES**  
**LOCADOR**

*Paula Lima Moraes*  
**PAULA LIMA MORAES**  
**LOCADORA**

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
**RG. 30.602.322-2**

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
**RG 40.841.671-3**

